



PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 77

São Paulo

sexta-feira, 24 de abril de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.802, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 386/91,
do Deputado Clemente Manoel)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa da Colônia Italiana de Jundiá", realizada, anualmente, nos meses de maio e junho, em Jundiá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Valdemar Coraúci Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.803, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 592/91,
do Deputado Newton Brandão)

Institui o Dia Estadual do Técnico Industrial

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia Estadual do Técnico Industrial", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.804, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 677/91,
do Deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Descalvado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Thereza dos Anjos Puoli" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Santa Cruz, em Descalvado.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.805, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 701/91,
do Deputado José Coimbra)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Nelson do Nascimento Monteiro" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus 31 de Março, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.806, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 844/91,
do Deputado Roberto Engler)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Laura de Mello Franco" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Re-dentor, em Franca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.807, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 855/91,
do Deputado José Coimbra)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. João Ferreira dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim das Cerejeiras, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.808, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 865/91,
do Deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Maria Ivone Martins Rosa" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Jardim Denadai, em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.809, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 504/91,
do Deputado Toninho da Pamonha)

Dá denominação à rodovia que espedifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Hamilton Vieira Mendes" a Rodovia que liga a cidade de Cruzeiro à Rodovia "Presidente Dutra".

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.810, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 552/91,
do Deputado Francisco Nogueira)

Dispõe sobre a grafia correta do Município de Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — A expressão "Susano", utilizada pela Lei nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, passa a ser grafada: "Suzano".

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

LEI Nº 7.811, DE 23 DE ABRIL DE 1992

(Projeto de lei nº 635/91,
do Deputado José Carlos Tonin)

Dá denominação a acesso rodoviário situado na SP-215

O Governador do Estado de São Paulo:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Benedito Paschoal" o acesso rodoviário que liga o Município de Descalvado à SP-215, sentido Município de Porto Ferreira, código SP 111/215.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 1992.

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	5	Meio Ambiente	25
Planejamento e Gestão	6	Secretaria do Menor	25
Justiça e Defesa da Cidadania ..	6
.....	Transportes Metropolitanos ..	25
Segurança Pública	7
Fazenda	9	Universidade de São Paulo ..	25
Agricultura e Abastecimento ..	11
Educação	11
Saúde	15	Universidade Estadual Paulista ..	26
Energia e Saneamento	22
Infra-Estrutura Viária	22	Ministério Público	27
Administração e Modernização ..	23	Tribunal de Contas	30
do Serviço Público	23	Edições	34
.....	Concursos	35
Ciência, Tecnologia e ..	24	Assembléia Legislativa	93
Desenvolvimento Econômico ..	24	Diário dos Municípios	101
Esportes e Turismo	25	Partidos Políticos	103
Habitação	25	Ministérios e Órgãos Federais ..	104